

RESOLUÇÃO Nº 21/2022/CMDCA.

Dispõe sobre a regulamentação dos requerimentos de férias dos Conselheiros Tutelares do Município de Palhoça.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, bem como em cumprimento à deliberação pelo Plenário do CMDCA, na 365ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, por unanimidade, a regulamentação sobre a condução de férias dos Conselheiros Tutelares do Município de Palhoça/SC, na forma delimitada a seguir.

Art. 2º- Fica deliberado que as solicitações de férias dos Conselheiros Tutelares serão de forma sequencial, respeitando-se o período aquisitivo necessário à concessão de férias.

Art. 3º- Os Conselheiros Tutelares deverão planejar o gozo de férias e encaminhar a escala de férias ao CMDCA para os devidos trâmites junto à Administração Pública.

Art. 4º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS do município de Palhoça, Conselhos Tutelares e Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 30 de agosto de 2022.

Nizar Amin Shihadeh
Vice-Presidente do CMDCA/Palhoça/SC